



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



OFÍCIO 181/2022-SL/ALERR

Boa Vista, 28 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Recebido em
30/12/22 21:52
Italo Rômulo Medeiros de Vasconcelos
Diretor do Dep. de Assuntos
Legislativos
Matrícula: 026008720

Assunto: Comunica promulgação de lei.

Senhor Governador,

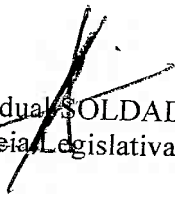
Encaminhamos, para conhecimento, cópia da publicação das seguintes leis, promulgadas por esta Casa Legislativa:

- *Lei nº 1.761*, de 28 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que fica autorizado o Governo do Estado de Roraima a instituir o banco virtual de cadeiras de rodas e afins no Estado de Roraima;

- *Lei nº 1.762*, de 28 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Yonny Pedroso, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da presença ou ausência de glúten, lactose e proteína do leite nos cardápios de bares, hotéis, restaurantes, fast-foods e similares no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências; e

- *Lei nº 1.763*, de 28 de dezembro de 2022, projeto de lei de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que Assegura ao consumidor o direito à informação sobre a inexistência de assistência técnica no Estado.

Atenciosamente,


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima